



Tatuí, 19 de abril de 2024.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO 1098/2024
VEREADOR EDUARDO DADE SALLUM

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta do Exmo. Prefeito, nos termos do ART. 48 DA LEI ORGÂNICA Nº 2.156/90, ao requerimento do **ILMO. VEREADOR EDUARDO DADE SALLUM**, "que informe esta Casa de Leis, com fundamento Instrução Normativa nº 2.145, da Receita Federal do Brasil, que normatiza os procedimentos de retenção do IR incidentes sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração pública direta dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, qual é o valor do imposto de renda retido pelo município nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024?", informo o quanto segue:

Diante do quanto requerido, para subsidiar a resposta, informamos que os valores de retenção de Imposto de Renda desta natureza constam nos balancetes mensais da receita, publicados no Portal de Transparência do município, na ordem de:

Janeiro – R\$ 264.532,75

Fevereiro – R\$ 186.107,86

Março – R\$ 333.646,43


Giovana de Sousa Domingues
Secretária da Fazenda, Finanças, Planejamento e Trabalho